

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**PARECER TÉCNICO**

**INTERESSADO:** CPL

**PROCESSO LICITATORIO Nº:** 09/2021-00028

**FINALIDADE:** **FINALIDADE:** Solicitação de análise e parecer quanto ao processo de termo aditivo/ reequilíbrio econômico, do contrato nº 20210343/FME, referente ao processo TIPO PREGÃO ELETRONICO, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MAE DO RIO-PA.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ESTRELA EDIFICAÇÕES EIRELI

**CNPJ:** 10.814.673/0001-39

**DOS FATOS:**

Ocorre que chegou a esta assessoria técnica o **1º TERMO ADITIVO** do contrato nº 20210343/FME, o presente termo aditivo firmado em 07/07/2022, TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$: 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), nos termos do Art. 65, paragrafo 1º, da lei Federal nº 8.666/93, passando a ter o valor total de 221.200,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos reais).

**DA LEGISLAÇÃO:**

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;
- Lei 10.520/02.

**MANIFESTA-SE, portanto:**

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico favorável à formalização do 1º termo de aditivo, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a Secretaria Municipal de Educação, representada por MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA (na qualidade de ordenadora de despesas).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de prorrogação de contrato nos termos do artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio, 7 de julho de 2022.

---

Celma B. Magalhães.  
Controladora Geral do Município  
DECRETO Nº019/2022